

ESCLARECIMENTO IX – PREGÃO 08/2013

PERGUNTA 1 – “Segue a resposta nos enviada referente ao “ESCLARECIMENTO VII – PREGÃO 08/2013”, porém ainda não ficou claro, pois o que estamos querendo saber é se teremos de manter os dois profissionais exclusivamente para o MEC, ou só quando tiver demanda, pois para o calculo dos custos esta informação é de suma importância. Então Pergunto: Quando não houver demanda não será obrigatória a presença dos profissionais? Esta correto nosso entendimento?”

Em resposta ao questionamento feito por empresa interessada em participar do Pregão nº 08/2013, transcrevemos abaixo a resposta da área técnica: “Os serviços a serem contratados serão realizados sob a forma de demanda e deverão ser realizados nas dependências do MEC. Os quantitativos de profissionais são de responsabilidade da empresa.”